

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0911/84

INTERESSADA : TERESA CRISTINA VICENTE PIN

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Psicologia da Aprendizagem e Psicologia da Adolescência, na ESEF de Avaré

RELATOR : Consº Eerdinando de Oliveira Figueiredo

PARECER CEE Nº 1530 /84 -CTG- APROVADO EM 03/10/84

1. HISTÓRICO:

A direção da Escola Superior de Educação Física da Fundação Regional Educacional de Avaré indica Teresa Cristina Vicente Pin para ministrar as disciplinas Psicologia da Aprendizagem e Psicologia da Adolescência, obrigatórias para o Curso de Licenciatura em Educação Física, na qualidade de Professor I, em substituição à Professora Suely Zanluchi Simon.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Psicologia pelo Instituto de Letras, História e Psicologia de Assis, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" e Psicóloga pelo mesmo Instituto, em 1981, com diplomas devidamente registrados.

Comprova-se no Processo que a interessada está matriculada no Curso de Aproveitamento de Estudos em Pedagogia, na Habilitação Orientação Educacional, nas Faculdades Integradas de Marília.

A instrução processual atende ao disposto na Deliberação CEE nº 5/80; entretanto, para eventual pedido de renovação de contrato deverá a interessada apresentar enriquecimento curricular, nos termos da Deliberação CEE acima citada.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Teresa Cristina Vicente Pin para lecionar as disciplinas Psicologia da Aprendizagem e Psicologia da Adolescência, na categoria de Professor I, na Escola Superior de Educação Física de Avaré, até o final do ano letivo de 1.985.

São Paulo, 29 de agosto de 1.984

a) Consº Ferdinando de Oliveira Figueiredo
Relator

4. D E C I S Ã O D A C Â M A R A

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Paulo Gomes Romeo e Ferdinando de Oliveira Figueiredo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau em 19/09/84

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de outubro de 1984.

a) CONS^o PE. LIONEL CORBEIL
Presidente em exercício,
nos termos do Artigo 13,
§ 3º do Regimento do CEE